

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

---

### LEI N.º 2238/2018

Revoga-se a Lei n.º 1990/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1990 de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso ao PROJETO DESVIRANDO A LATA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ 11.379.525/0001-04, com endereço Rua do Comércio, n.º 526, na cidade de Dois Vizinhos – PR, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, bem como o Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bens nº 010/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod277915